ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.343/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.726/18 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.007.18.544.0026.2021	**PROGRAMA SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDIRICOS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	84.000,00
TOTAL DO CREDITO			***84.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo descriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04. 000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.001.14.122.0004.1004	**EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01504	35.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNIC. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1010	**PROGRAMA EXT. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01504	*39.000,00*
05.007.18.544.0026.2021	**PROGRAMA SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDIRICOS**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01504	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***84.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de setembro de 2019.
.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EDBCA5FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/09/2019. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/